



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 07 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Concede férias regulares.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 260/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias fracionadas ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2022 à 03/09/2023, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, *caput* e 70-A, *caput*, para serem usufruídos no período de 14/04/2025 à 23/04/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**  
**Presidente**

ao dia 10 de abril de 2025.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

## ATOS LEGISLATIVOS

**PORTARIA Nº 06 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede adicional por tempo de serviço ao servidor Alessander Bussola.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16/2018, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, a que se refere o artigo 60 da Lei Municipal nº 877/2001, c/c o artigo 22-A da Lei Municipal nº 1.358/2011, a partir de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**  
*Presidente*

**PORTARIA Nº 07 DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Concede férias regulares.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 260/2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias fracionadas ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2022 à 03/09/2023, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 14/04/2025 à 23/04/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**  
*Presidente*